

pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone: ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de anesthesiologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de .../.../...

... (indicação dos elementos que instruem o requerimento).
... endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso).
... (data e assinatura).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de anesthesiologia;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Décio Bernardino Pereira de Sousa, chefe de serviço e director do serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Antónia Rocha Carreira Couto, assistente graduada de anesthesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Pedro dos santos Ribeiro, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Maria Teresa Mendes Pinheiro Teles e Paiva, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 5486/2006 (2.^a série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de pneumologia, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2006:*

Maria Joana Reis Amado, Maria Lourdes Iglesias Peres e Francisco Cadarso Vasquez, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso acima mencionado — abatidos à lista de classificação final, por terem recusado provimento, conforme requerimentos apresentados, pelo que o concurso fica deserto.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Centro Regional de Alcoologia do Norte

Aviso n.º 5487/2006 (2.^a série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro especialista, nível II.* — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista, nível II, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e alterado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O local de trabalho é o Centro Regional de Alcoologia do Norte, sito no Hospital de Magalhães Lemos, Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039 Porto, podendo ser prestado noutra local onde o Centro detenha instalações próprias.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho:

6.1 — O vencimento é o correspondente ao da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e as regalias são as genericamente atribuídas aos funcionários da administração central.

7 — Regime de trabalho:

7.1 — O pessoal de enfermagem deste Centro poderá exercer funções em regime de horário fixo ou por turnos, consoante a necessidade do serviço, sendo no último caso acrescido de remuneração complementar.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;